



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 0104/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**



Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Inscrição de 01 (um) servidor em curso online: Licitações Públicas e Contratos Administrativos, com carga horária de 360 horas, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Inexigibilidade de Licitação da empresa **UNYEAD EDUCACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 24.531.339/0001-82, com sede na Quadra SCN, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, para inscrição de 01 (um) servidor no curso online: Licitações Públicas e Contratos Administrativos, com carga horária de 360 horas, a fim de dar aperfeiçoamento nesse período em que será necessária capacidade técnica para um bom andamento nas contratações públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Dezoito (18) dias do mês de Outubro (10) do  
ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal